



**CERIMÓNIA DA ENTREGA DAS CÉDULAS PROFISSIONAIS**  
**AOS NOVOS ADVOGADOS**

**SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

**6 DE SETEMBRO DE 2012**

EXMA SRA. MINISTRA DA JUSTIÇA,

EXMO SR. BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS,

EXMO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS,

EXMA SRA VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA,

EXMOS SENHORES MAGISTRADOS JUDICIAIS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO E  
ILUSTRES MEMBROS DAS RESPECTIVAS ESTRUTURAS REPRESENTATIVAS,

EXMO SR. DIRECTOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS,

EXMOS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR,

EXMOS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO GERAL,

EXMO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA,

EXMO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA,

EXMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO,



PRESIDÊNCIA

EXMOS SRS. REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DISTRITAIS E DOS  
CONSELHOS DE DEONTOLOGIA,

EXMOS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA,

EXMOS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA,

EXMO SR. PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTÁGIO DE LISBOA,

EXMOS SENHORES PRESIDENTES E MEMBROS DAS DELEGAÇÕES,

EXMOS SENHORES ANTIGOS MEMBROS DE ORGÃOS DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS,

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E  
SOLICITADORES E ILUSTRES MEMBROS DA SUA DIRECÇÃO,

EXMO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL SUL DA CÂMARA DOS  
SOLICITADORES

EXMOS SENHORES REPRESENTANTES DAS DIVERSAS ORDENS PROFISSIONAIS E  
DOS DIVERSOS ORGANISMOS PÚBLICOS PRESENTES,

EXMOS SENHORES FORMADORES,

CAROS NOVOS COLEGAS E SEUS FAMILIARES, PATRONOS E AMIGOS,

CAROS COLEGAS,

ILUSTRES CONVIDADOS,

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,



BOAS TARDES,

PELA SEGUNDA VEZ, EM MUITOS E MUITOS ANOS, A ENTREGA DAS CÉDULAS PROFISSIONAIS AOS NOVOS COLEGAS INSCRITOS PELO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA TEM LUGAR NUMA CERIMÓNIA FORMAL, NA SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS, NAQUELA QUE DE ORA EM DIANTE PASSA A SER TAMBÉM A VOSSA CASA, POR DIREITO E MÉRITO PRÓPRIOS.

QUIS O CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA ASSINALAR FORMALMENTE O MOMENTO DA VOSSA ENTRADA NA ADVOCACIA ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE UMA CERIMÓNIA PARTICIPADA, ALEGRE E DIGNA DE FIGURAR NA VOSSA E NA NOSSA MEMÓRIA, A QUAL SE REALIZA EMBLEMATICAMENTE POR ALTURAS DA REABERTURA DOS TRIBUNAIS.

TRATA-SE DE UM MOMENTO VERDADEIRAMENTE INICIÁTICO, DO TRANSPOR DE MAIS UM PATAMAR DA VOSSA REALIZAÇÃO COMO PESSOAS E COMO CIDADÃOS, ATENTAS AS ESPECIAIS RESPONSABILIDADES QUE O ADVOGADO ASSUME NA SOCIEDADE, COMO ELEMENTO ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL NO ACESSO DOS CIDADÃOS À JUSTIÇA E NA REALIZAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO, CONSTITUCIONALMENTE CONSAGRADO.

AS MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS SÃO POIS PARA VÓS, CAROS NOVOS COLEGAS, A QUEM DOU COM O MAIOR GOSTO AS BOAS-VINDAS NA DIGNA PROFISSÃO QUE ESCOLHERAM E RELATIVAMENTE À QUAL ESPERO SINCERAMENTE QUE TODAS AS VOSSAS MELHORES EXPECTATIVAS SE VENHAM A CONCRETIZAR.

QUERO AQUI DEIXAR TAMBÉM UMA PALAVRA ÀS VOSSAS FAMÍLIAS QUE - EM VÓS E POR VÓS, QUANTAS VEZES COM ASSINALÁVEL SACRIFÍCIO - INVESTIRAM MEIOS, TEMPO, EXPECTATIVAS E SEGURAMENTE MUITO ÂNIMO PARA VOS PERMITIR CHEGAREM AQUI, HOJE.

É CASO PARA, RECONHECIDAMENTE LHES DIZEREM, CAROS COLEGAS, QUE TUDO VALEU A PENA E QUE TÊM JUSTIFICADOS MOTIVOS DE ORGULHO PARA



PRESIDÊNCIA

ESTAREM AQUI AO VOSSO LADO, ASSISTINDO E APOIANDO-VOS NESTA CERIMÓNIA.

UMA PALAVRA DE APREÇO É POR MIM DEVIDA A SUA EXCELÊNCIA A SRA. MINISTRA DA JUSTIÇA A QUAL COM A SUA PRESENÇA HONRA ESTE ACTO SOLENE, ESPERANDO QUE A TAL PRESENÇA POSSA CONTRIBUIR DE FORMA DECISIVA PARA A NORMALIZAÇÃO DEFINITIVA DO RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL ENTRE A ORDEM DOS ADVOGADOS E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ALGO QUE SE IMPÕE E QUE EXIGE UM ESFORÇO PERMANENTE E SÉRIO A TODOS OS INTERVENIENTES.

DA PARTE DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA E DO SEU PRESIDENTE TANTO V. EXA, SENHORA MINISTRA DA JUSTIÇA, COMO O SR. BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS PORTUGUESES SABEM QUE PODEM CONTINUAR A CONTAR COM A NOSSA COOPERAÇÃO LEAL E SENTIDO INSTITUCIONAL, PARA BEM DO ESTADO DE DIREITO, PARA A MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, PARA O APERFEIÇOAMENTO DO EDIFÍCIO LEGISLATIVO E, BEM ASSIM, “LAST BUT NOT LEAST”, PARA A DEFESA DOS INTERESSES DA ADVOCACIA, NO MAIS ESTRITO CUMPRIMENTO DO MANDATO QUE NOS FOI CONFERIDO PELOS NOSSOS COLEGAS ADVOGADOS.

NA SEDE PRÓPRIA, QUE NÃO É ESTA – QUER POR RAZÕES DE OPORTUNIDADE, QUER DE TEMPO - TEMOS COMENTADO, NALGUNS CASOS DE FORMA CRÍTICA MAS SEMPRE COM ELEVACÃO E CONSTRUTIVAMENTE, DIVERSAS OPÇÕES DA POLÍTICA DE JUSTIÇA DO ACTUAL GOVERNO.

CONTINUAREMOS A FAZÊ-LO, NO LOCAL E TEMPO PRÓPRIOS, POIS ENTENDEMOS QUE TAIS CONTRIBUTOS PERMITIRÃO UMA MELHOR PONDERAÇÃO DE DETERMINADOS ASPECTOS DAS INOVAÇÕES LEGISLATIVAS EM PREPARAÇÃO E, PORTANTO, O ALCANÇAR DE SOLUÇÕES MAIS APROPRIADAS E DE RESULTADOS MAIS ADEQUADOS.



EM TODO O CASO, NÃO PODEM DEIXAR DE MERECER AQUI UMA REFERÊNCIA - POSTO QUE MUITO BREVE - DOIS OU TRÊS TEMAS QUE MAIS DIRECTAMENTE DIZEM RESPEITO À ADVOCACIA.

A PRIMEIRA DIZ RESPEITO AO APOIO JUDICIÁRIO, QUE NÃO PODE CONTINUAR A SERVIR DE CAMPO DE BATALHA, NO QUAL O MAIS PREJUDICADO ACABARÁ POR SER SEMPRE O CIDADÃO NECESSITADO.

IMPORTA ENCERRAR DEFINITIVAMENTE ESTE CAPÍTULO, DEMASIADO FECUNDO EM DESENCONTROS E EM MALENTENDIDOS, ESPERANDO-SE QUE A SOLUÇÃO A ENCONTRAR PELO EXECUTIVO SEJA COERENTE COM OS PRINCÍPIOS DO ACESSO DO CIDADÃO À JUSTIÇA EM CONDIÇÕES DE EFECTIVIDADE E DE TEMPESTIVIDADE, DA NÃO-FUNCIONALIZAÇÃO DA ADVOCACIA OFICIOSA (DIRECTA OU ENCAPOTADAMENTE), DO RESPEITO PELA DIGNIDADE PESSOAL E PROFISSIONAL DO ADVOGADO E DA JUSTA E REGULAR REMUNERAÇÃO DO SEU TRABALHO.

GERANDO-SE CONSENSO RELATIVAMENTE A ESTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, ACREDITAMOS QUE A SOLUÇÃO A ENCONTRAR PARA O SISTEMA DE ACESSO AO DIREITO PASSARÁ PELA MANUTENÇÃO DO ACTUAL FIGURINO, INTRODUZINDO-LHE OS AJUSTAMENTOS QUE SE JUSTIFICAREM PARA ASSEGURAR O SEU MELHOR FUNCIONAMENTO.

EM SEGUNDO LUGAR, A REORGANIZAÇÃO DO MAPA JUDICIÁRIO CONSTITUI TAMBÉM UMA FONTE DE GRANDE PREOCUPAÇÃO PARA A ADVOCACIA.

SE É CERTO QUE SE RECONHECE O PROPÓSITO REFORMADOR DE TAL REORGANIZAÇÃO E SE A MESMA - HÁ MUITO RECLAMADA - É NECESSÁRIA E QUE EM MUITOS CASOS AS MUDANÇAS ANUNCIADAS VÃO NO BOM SENTIDO, A VERDADE É QUE AS POPULAÇÕES MAIS ISOLADAS E A ADVOCACIA LOCAL TÊM LEGÍTIMAS PREOCUPAÇÕES RELATIVAS AO PRÉ-ANUNCIADO FECHO DE DIVERSOS TRIBUNAIS.

IMPORTA POR ISSO APROFUNDAR AINDA MAIS O DEBATE SOBRE ESTE TEMA, DEVENDO O DESENHO FINAL DO NOVO MAPA JUDICIAL CORRESPONDER A UM CONSENSO TÃO AMPLO QUANTO POSSÍVEL E LEVANDO NA DEVIDA LINHA DE



CONTA OS CONTRIBUTOS DE TODOS OS OPERADORES JUDICIÁRIOS E, BEM ASSIM, DOS REPRESENTANTES DAS POPULAÇÕES LOCAIS.

EM TERCEIRO LUGAR, PRETENDE O MINISTÉRIO DA ECONOMIA REGULAR AS ORDENS PROFISSIONAIS EM TERMOS QUE ENTENDEMOS ABSOLUTAMENTE INACEITÁVEIS E PARTICULARMENTE DESADEQUADOS, DE ACORDO COM O PROJECTO QUE FOI TORNADO PÚBLICO PELO EXECUTIVO, IMPORTANDO AQUI DEIXAR BEM CLARO QUE AS ORDENS EM GERAL - E A DOS ADVOGADOS EM ESPECIAL - PELA SUA NATUREZA, PELO SEU HISTORIAL E PELA SUA VOCAÇÃO, NÃO PODEM SER SUJEITAS A UMA TUTELA GOVERNAMENTAL QUE COLOQUE EM CAUSA OS PRINCÍPIOS DA INDEPENDÊNCIA E DA AUTO-REGULAÇÃO DAS MESMAS.

FINALMENTE, TENDO EM CONTA O EFEITO PREOCUPANTE DA RECENTE REDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR DA ORDEM DOS ADVOGADOS NAS TAXAS DE JUSTIÇA PAGAS PELOS CLIENTES DESTES ÚLTIMOS NAS RECEITAS DA ORDEM IMPÕE-SE PERGUNTAR:

- COM QUE MEIOS SE ASSEGURA O FUNCIONAMENTO DO APOIO JUDICIÁRIO?
- COM QUE FUNDOS SE FINANCIAM O FUNCIONAMENTO DA DEONTOLOGIA?
- COM QUE DINHEIRO SE ASSEGURA TODO UM CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES DE INTERESSE E ORDEM PÚBLICA QUE A ORDEM DOS ADVOGADOS TEM POR MÍNUS GARANTIR AOS CIDADÃOS E AOS ADVOGADOS?

CHEGADOS A ESTE PONTO - E ESTANDO BEM CIENTES DA DIFÍCIL SITUAÇÃO FINANCEIRA HERDADA POR ESTE GOVERNO - CREIO QUE É TEMPO DE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ORDEM ESTUDAREM CONJUNTAMENTE FORMAS ALTERNATIVAS DE ALCANÇAR O DESIDERATO PRETENDIDO, AVANÇANDO NÓS COM UMA PROPOSTA CONCRETA: A CRIAÇÃO DA UMA VINHETA - ELECTRÓNICA OU NÃO - DE VALOR ADEQUADO, CUJA RECEITA REVERTA PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS E QUE SEJA APONÍVEL AOS ACTOS PRÓPRIOS DESTA PROFISSÃO,



ASSIM SE COMBATENDO ACTIVAMENTE O PREOCUPANTE FENÓMENO DA PROCURADORIA ILÍCITA.

TAL É UMA SOLUÇÃO JÁ CONSAGRADA EM DIVERSAS OUTRAS PROFISSÕES REGULADAS – COMO SEJAM OS MÉDICOS, OS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS E OS SOLICITADORES, SÓ PARA DAR ALGUNS EXEMPLOS – NADA OBSTANDO (ANTES PELO CONTRÁRIO) A QUE SIMILAR SOLUÇÃO SEJA ADOPTADA PARA A LEGITIMAÇÃO DA PRÁTICA DE ACTOS PRÓPRIOS DA PROFISSÃO PELOS ADVOGADOS, AO MESMO TEMPO SE CONTRIBUINDO PARA O FINANCIAMENTO DESTA CASA, A QUAL TEM A NATUREZA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL DE NATUREZA REGULATÓRIA E DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA, NUNCA O ESQUEÇAMOS!

UMA PALAVRA DE AGRADECIMENTO É TAMBÉM DEVIDA AO SR. BASTONÁRIO – QUE AUTORIZOU A DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EMBLEMÁTICO ESPAÇO AO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA PARA A REALIZAÇÃO DESTA CERIMÓNIA - E AO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS QUE IGUALMENTE ACEITOU O MEU CONVITE PARA PARTICIPAR NESTA SESSÃO, ASSIM CONTRIBUINDO AMBOS PARA QUE A MESMA TENHA O SIGNIFICADO E A REPRESENTATIVIDADE QUE O MOMENTO RECLAMA, QUANDO A ORDEM RECEBE FORMALMENTE NO SEU SEIO MAIS DE CEM NOVOS COLEGAS.

APROVEITO A PRESENÇA DO SENHOR DIRECTOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS – ELE PRÓPRIO ADVOGADO DE PROFISSÃO, EMBORA TAL QUALIDADE OBVIAMENTE NÃO INTERFIRA DE FORMA ALGUMA COM AS SUAS ACTUAIS FUNÇÕES – PARA LHE SIGNIFICAR PUBLICAMENTE QUE O CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA ACEITA COM MUITO GOSTO E EMPENHO O REPTO QUE LHE FOI OPORTUNAMENTE LANÇADO NO SENTIDO DE SE REALIZAREM DIVERSAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO CONJUNTAS, A MINISTRAR POR MAGISTRADOS E POR ADVOGADOS E TENDO POR DESTINATÁRIOS OS MEMBROS DE AMBAS AS PROFISSÕES.

É TEMPO DE ACABAR DE VEZ COM UM “APARTHEID” DE CASTAS PROFISSIONAIS, FRUTO E FONTE DE TANTAS INCOMPREENSÕES E DE SE



VOLTAR A LANÇAR AS BASES SÓLIDAS PARA A RECONSTITUIÇÃO DE UMA VERDADEIRA FAMÍLIA JUDICIÁRIA, ONDE IMPERE O RESPEITO MÚTUO NO RELACIONAMENTO ENTRE ADVOGADOS E MAGISTRADOS E A COOPERAÇÃO E LEALDADE PROCESSUAIS RECÍPROCAS.

HAVENDO SINTONIA E UM BOM RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL ENTRE A ORDEM DOS ADVOGADOS E O CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS NÃO É PRECISO LEI HABILITANTE PARA SE LANÇAR À TERRA A SEMENTE DE UMA FRUTUOSA FORMAÇÃO CONJUNTA, POSSÍVEL EMBRIÃO DE UM EVENTUAL TRONCO COMUM DA FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E ADVOGADOS: NESSE PARTICULAR, O CAMINHO FAR-SE-Á CAMINHANDO E CHEGAREMOS ATÉ ONDE CONSENSUALMENTE QUISERMOS CHEGAR!

CAROS JOVENS COLEGAS,

NESTE DIA DE CELEBRAÇÃO E DE FESTA, ASSUMIDAMENTE, NÃO VOS FALAREI DAS CRISES QUE ASSOLAM A NOSSA SOCIEDADE E, INEVITAVELMENTE, A NOSSA PROFISSÃO.

CRISE ECONÓMICA E FINANCEIRA, É CERTO, MAS TAMBÉM CRISES DE VALORES E DE ÂNIMO, PORVENTURA AINDA MAIS GRAVES QUE A PRIMEIRA, MAS ESSAS SÃO CONTAS DE OUTROS ROSÁRIOS DE QUE ORA NÃO CURAREMOS NESTE MOMENTO DE CELEBRAÇÃO.

MESMO SEM FALAR DE CRISES, NÃO FICARIA CONTUDO DE BEM COM A MINHA CONSCIÊNCIA SE VOS OMITISSE NESTA SEDE QUE OS NOSSOS NOVOS COLEGAS ENFRENTARÃO NECESSARIAMENTE DIFICULDADES DE MONTA NO INÍCIO DA SUA VIDA PROFISSIONAL.

GOSTARIA NO ENTANTO QUE ENCARASSEM ESSAS DIFICULDADES COMO VERDADEIROS DESAFIOS E QUE NÃO DEIXEM DE PROCURAR AS OPORTUNIDADES QUE SEMPRE EXISTEM EM QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER LUGAR.





UMA PROFISSÃO QUE SE NÃO RENOVA ESTÁ CONDENADA À DECADÊNCIA, PARA MAIS NUMA FASE EM QUE A ADVOCACIA É ALVO DE ATENTADOS DAS MAIS VARIADAS NATUREZAS, COMEÇANDO MAS NÃO SE ESGOTANDO PELA CHAMADA PROCURADORIA ILÍCITA, QUE SE CONSUBSTANCIA NA PRÁTICA DE ACTOS PRÓPRIOS DOS ADVOGADOS POR PARTE DE PESSOAS NÃO-QUALIFICADAS NEM HABILITADAS PARA O EFEITO, SOB A COMPLACÊNCIA, SENÃO COM A CUMPLICIDADE, NALGUNS CASOS, DE AGENTES DO PRÓPRIO ESTADO.

ESTA ENTRADA DE SANGUE NOVO NA ADVOCACIA É POIS ALGO QUE SE SAÚDA PORQUANTO TAL É CONDIÇÃO DA CONTINUIDADE E DO PRÓPRIO DESENVOLVIMENTO FUTURO DA PROFISSÃO.

DE FACTO, A ADVOCACIA, COM INTEIRO RESPEITO PELO SEU PATRIMÓNIO HISTÓRICO E DEONTOLÓGICO, NECESSITA DE SE REINVENTAR DIARIAMENTE PARA QUE POSSA MANTER – E SE POSSÍVEL REFORÇAR – A IMPORTÂNCIA DO PAPEL QUE DESEMPENHA NA SOCIEDADE.

O ADVOGADO CONSTITUI MUITAS E MUITAS VEZES A ÚLTIMA ÂNCORA DE ESPERANÇA QUE RESTA AO ACUSADO, AO INJUSTIÇADO, AO MALTRATADO – HOJE E CADA VEZ MAIS LAMENTAVELMENTE AO DESEMPREGADO E ATÉ AO FAMINTO – E O ÚLTIMO RECURSO DE QUEM PEDE ESTA COISA APARENTEMENTE SIMPLES MAS DE GRANDE COMPLEXIDADE PRÁTICA: QUE LHE SEJA FEITA JUSTIÇA!

A ADVOCACIA – E A ORDEM DOS ADVOGADOS – TEM UM COMPROMETIMENTO LEGAL MAS TAMBÉM ÉTICO COM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA HUMANA.

INSTO POR ISSO OS NOSSOS NOVOS COLEGAS – COM A DETERMINAÇÃO, O VOLUNTARISMO E A SOLIDARIEDADE QUE SÃO PRÓPRIAS E QUE SE ESPERAM DA JUVENTUDE – A EMPENHAREM-SE SERIAMENTE NAS CAUSAS SOCIAIS – NA PROFISSÃO E FORA DELA – E A ASSUMIREM UMA CIDADANIA ACTIVA, PARTICIPANDO NAS INICIATIVAS DA SUA ORDEM E DA SOCIEDADE CIVIL, ORDENADAS À PROSECUÇÃO DO BEM-COMUM, CONCEITO QUE TANTO TEM



ANDADO ARREDADO DAS DIVERSAS PRAXIS, COM AS CONSEQUÊNCIAS QUE SÃO VISÍVEIS PARA TODOS.

O CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA VAI, NO ÂMBITO DO SEU PELOURO DOS JOVENS ADVOGADOS, LANÇAR UM CONJUNTO ALARGADO DE INICIATIVAS DAS QUAIS DESTACO, PELA SUA IMPORTÂNCIA, AS SEGUINTE: UM INQUÉRITO SOBRE AS ASPIRAÇÕES E NECESSIDADES DOS COLEGAS MAIS NOVOS - DESIGNADAMENTE NO CAMPO FORMATIVO - E UM CONJUNTO DE CONFERÊNCIAS SOBRE OS MAIS VARIADOS TEMAS NAS QUAIS TOMARÃO A PALAVRA E DEBATERÃO ENTRE SI, UM JOVEM ADVOGADO E UM COLEGA MAIS ANTIGO NA PROFISSÃO.

ENTENDEMOS QUE A PASSAGEM DO TESTEMUNHO É ALGO DE ABSOLUTAMENTE BASILAR NA PROFISSÃO E PROCURAREMOS QUE ESSE ACTO ASSUMA UMA FORMA MAIS VISÍVEL E PARTICIPADA.

A VOSSA ORDEM VIVE HOJE INTERNAMENTE MOMENTOS MAIS PACÍFICOS QUE NOOUTRAS ALTURAS RECENTES, FRUTO DE UMA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE TEM VINDO A SER POSSÍVEL ASSEGURAR, SEM PREJUÍZO DAS CONCEPÇÕES, POSIÇÕES E POSTURAS QUE OS DIVERSOS ORGÃOS POSSAM ASSUMIR, PLURALISMO ESSE QUE SEMPRE FOI O TIMBRE E A FORÇA DESTA CASA.

INDEPENDENTEMENTE DAS DIVERGÊNCIAS QUE EXISTEM E QUE NÃO PODEM NEM DEVEM SER ESCAMOTEADAS, TAL RELACIONAMENTO RESULTA DE UM ESFORÇO PERMANENTE DOS DIVERSOS PROTAGONISTAS, ORDENADO À DEFESA DESTA CASA COMO INSTITUIÇÃO RELEVANTE DA VIDA PÚBLICA E JUDICIÁRIA PORTUGUESA.

A INDISPENSÁVEL RENOVAÇÃO DESTA CASA PASSA – E MUITO – PELO FIM DO DIVÓRCIO ENTRE OS ADVOGADOS E A SUA ORDEM, AGORA TAMBÉM VOSSA ORDEM.



POR ESTARMOS – HOJE E AQUI – A OFICIAR FORMALMENTE O VOSSO VÍNCULO PROFISSIONAL E PESSOAL COM A ORDEM DOS ADVOGADOS, CONVIDO-VOS – MAIS DO QUE ISSO, INSTO-VOS - A PARTICIPAREM ACTIVAMENTE NA SUA VIDA INTERNA ATRAVÉS DA FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES DE MELHORIA E ALTERAÇÃO (COMEÇANDO DESDE LOGO POR AQUELAS QUE SE REFERIREM AO ESTÁGIO E FORMAÇÃO, RELATIVAMENTE ÀS QUAIS HAVERÁ SEGURAMENTE AINDA MUITO A MELHORAR, ESTAMOS CIENTES DISSO), MAS TAMBÉM PELO ESTUDO E APROFUNDAMENTO DAS QUESTÕES DE NATUREZA DEONTOLÓGICA E PELA REFLEXÃO ACERCA DE QUAIS SEJAM OS EXPECTÁVEIS RUMOS FUTUROS DA NOSSA COMUM PROFISSÃO, NUM MUNDO CADA VEZ MAIS GLOBALIZADO, CONCORRENCIAL, ESPECIALIZADO E NO QUAL – COMO SE TEM COMPROVADO COM OS RESULTADOS QUE ESTÃO BEM PATENTES PARA TODOS - OS INTERESSES EM MUITOS CASOS SE TÊM LAMENTAVELMENTE SOBREPOSTO AOS PRINCÍPIOS E AOS VALORES.

INSTO-VOS DE IGUAL FORMA A PARTICIPAREM ACTIVAMENTE NA VIDA INTERNA DA VOSSA ORDEM, A QUAL NÃO PODE DISPENSAR TAMBÉM O CONTRIBUTO DAS NOVAS GERAÇÕES.

TRAGAM PARA ESTA CASA E PARA A NOSSA PROFISSÃO O VOSSO IDEALISMO, O VOSSO INCONFORMISMO, O VOSSO EMPENHO, A VOSSA GENEROSIDADE - TUDO ATRIBUTOS DOS NOSSOS JOVENS COLEGAS - E A VONTADE DE MELHORAR SEMPRE, AJUDANDO A VOSSA ORDEM A MODERNIZAR-SE E A VOLTAR A TER UM PAPEL CIMEIRO E INTERVENTIVO NA SOCIEDADE PORTUGUESA, RESTAURANDO A IMPORTÂNCIA QUE A ADVOCACIA TEVE SEMPRE NA HISTÓRIA DESTE PAÍS.

HÁ DOIS FENÓMENOS QUE VÊM AFECTANDO A ADVOCACIA E CUJA RECENTE REITERAÇÃO É SEMPRE MERECEDORA DE UM REPARO.

REFIRO-ME À CONSTITUIÇÃO INSTRUMENTAL DE ADVOGADOS COMO ARGUIDOS COMO FORMA CORRIQUEIRA DE SE TENTAR ACEDER MAIS FACILMENTE À PRODUÇÃO DE PROVA E À INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS-CRIMES CONTRA ADVOGADOS COM FUNDAMENTO EM ALEGADOS EXCESSOS NA ARGUIÇÃO DE DETERMINADOS INCIDENTES COMO SEJA O DE RECUSA DO JUÍZ.



É EVIDENTE QUE CADA CASO SERÁ UM CASO – A ANALISAR EM CONCRETO – MAS A GENERALIZAÇÃO DESTAS DUAS CENSURAVEIS PRÁTICAS NÃO PODE SER ACEITE POR COLOCAR OBJECTIVAMENTE EM CAUSA DUAS GARANTIAS CIMEIRAS DA NOSSA PROFISSÃO: POR UM LADO, O DIREITO-DEVER DO ADVOGADO AO SIGILO E À CONFIDENCIALIDADE E, POR OUTRO, A LIBERDADE DO EXERCÍCIO DO MANDATO.

PARA TERMINAR E SEM QUALQUER PRETENSÃO PATERNALISTA – PARA A QUAL NÃO TENHO NEM JEITO, NEM APETÊNCIA – PERMITAM CONTUDO QUE VOS DEIXE AQUI ALGUNS BREVÍSSIMOS APONTAMENTOS RELATIVAMENTE À FORMA COMO DEVEM ENCARAR A VOSSA NOVA CARREIRA PROFISSIONAL.

EM PRIMEIRO LUGAR, A IMPORTÂNCIA DA VERTENTE DEONTOLÓGICA, ELEMENTO VERDADEIRAMENTE IDENTITÁRIO DA NOSSA COMUM PROFISSÃO: A ADVOCACIA – TAL COMO A MEDICINA – REPOUSA ESSENCIALMENTE NA NATUREZA FIDUCIÁRIA DA RELAÇÃO ENTRE O CLIENTE E O SEU ADVOGADO. ESTA RELAÇÃO DE CONFIANÇA NUNCA PODE NEM DEVE SER QUEBRADA. O ADVOGADO É SEMPRE DEPOSITÁRIO DAS CONFIDÊNCIAS, DOS SEGREDOS, DAS GRANDEZAS E POR VEZES DAS MISÉRIAS DO SEU CLIENTE, NÃO PODENDO FAZER USO DELAS, PARA BENEFÍCIO PRÓPRIO OU EM BENEFÍCIO DE TERCEIROS, CONTANDO O CLIENTE COM A DISCRIÇÃO E A GARANTIA DE ESTRITO SIGILO PROFISSIONAL DA PARTE DO SEU ADVOGADO.

DIRECTA EMANAÇÃO DESTE DEVER CONSTITUI ALIÁS A EXPRESSA PROIBIÇÃO ESTATUTÁRIA DE O ADVOGADO SE PRONUNCIAR, EM CONCRETO E PUBLICAMENTE, ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SOBRE CASOS PENDENTES, SEJAM ELES ACOMPANHADOS PELO PRÓPRIO OU POR COLEGA DE PROFISSÃO, REGRA ESTA QUE COMPORTA EXCEPÇÃO COMO É SABIDO, DESIGNADAMENTE QUANDO SE JUSTIFICAR UMA TOMADA DE POSIÇÃO – DEVIDAMENTE AUTORIZADA OU REALIZADA EM ESTADO DE NECESSIDADE – QUANDO SE VERIFICAREM CIRÚRGICAS FUGAS DE INFORMAÇÃO PROCESSUAL PARA OS “MEDIA” QUE PREJUDIQUEM OS LEGÍTIMOS DIREITOS OU INTERESSES DOS CLIENTES OU DOS PRÓPRIOS ADVOGADOS.



EM SEGUNDO LUGAR, IMPORTA AQUI DEIXAR UMA BREVE ALUSÃO A ALGO DE ABSOLUTAMENTE BASILAR NA VOSSA RELAÇÃO COM OS COLEGAS: O RESPEITO E A SOLIDARIEDADE COM OS NOSSOS PARES NÃO PODEM NUNCA SER PALAVRAS VÃS.

UMA PRETENZA E PRESUNÇOSA SUPERIORIDADE TÉCNICA OU INTELLECTUAL TEM DE CEDER O SEU PASSO À HUMILDADE INTELLECTUAL DE UM PROFISSIONAL DO DIREITO QUE RAPIDAMENTE SE APERCEBERÁ QUE EM TODOS OS DIAS DA SUA CARREIRA APRENDERÁ SEGURAMENTE ALGO DE NOVO E QUE SÓ UM ESTUDO PERMANENTE E ATURADO LHE PERMITIRÁ PRESTAR UM BOM SERVIÇO AO SEU CLIENTE E À COMUNIDADE, ASSIM SE REALIZANDO NA PROFISSÃO E OBTENDO O JUSTO RECONHECIMENTO DOS SEUS PARES.

POR OUTRO LADO, OS COLEGAS ESPERAM DE VÓS - ASSISTINDO-VOS SINALAGMATICAMENTE O DIREITO DE ESPERAR DELES O MESMO - UMA CONDUTA LEAL, NO PROCESSO E FORA DELE.

IMPORTA DEIXAR AQUI PERFEITAMENTE CLARO QUE DO PONTO DE VISTA DEONTOLÓGICO - POR A RELAÇÃO INTERPROFISSIONAL DOS ADVOGADOS REPOUSAR NA BOA-FÉ E NA CONFIANÇA MÚTUAS - QUE É INCONCEBÍVEL QUE UM COLEGA ADVOGADO FALTE À PALAVRA DADA A OUTRO E, PORTANTO, INCUMpra AQUILO A QUE SE OBRIGOU PARA COM ELE.

NO EXERCÍCIO DOS MANDATOS QUE VIEREM A DETER, IMPORTA QUE OS NOVOS COLEGAS DELIMITEM COM OS SEUS REPRESENTADOS O PRECISO ÂMBITO E EXTENSÃO DE TAIS MANDATOS. DITO DE OUTRA FORMA, IMPORTA, CAROS COLEGAS, QUE SAIBAM COM ABSOLUTA CLAREZA ATÉ QUE PONTO PODEM VINCULAR OS MANDANTES, VOSSOS CLIENTES.

DIFICILMENTE SE CONFIGURA SITUAÇÃO MAIS DESAGRADÁVEL E DESPRESTIGIANTE PARA UM ADVOGADO QUE A SUA EVENTUAL DESAUTORIZAÇÃO PELO PRÓPRIO CLIENTE, OCORRA ELA PERANTE UM JUÍZ, PERANTE AS CONTRAPARTES OU EM FACE DOS COLEGAS QUE AS REPRESENTEM



E QUE TENHAM CONFIADO NA INVOCADA OU PRESUMIDA SUFICIÊNCIA DE PODERES.

EM TERCEIRO LUGAR, RECORDO QUE O DEVER DE COMPETÊNCIA TEM TAMBÉM ELE CONSAGRAÇÃO ESTATUTÁRIA E QUE, PORTANTO, MUITO LEGITIMAMENTE, O CLIENTE CONTA COM ISSO.

NÓS, ADVOGADOS, NÃO SOMOS OBRIGADOS A POSSUIR CONHECIMENTOS VERDADEIRAMENTE ENCICLOPÉDICOS EM TODOS OS RAMOS DO DIREITO NEM TÃO-POUCO A ACEITAR MANDATOS PARA OS QUAIS NÃO NOS SINTAMOS CAPAZES, POR RAZÕES DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO, DE MOTIVAÇÃO OU DE EXPERIÊNCIA.

NESTAS SITUAÇÕES O ADVOGADO NÃO DEVE ACEITAR O MANDATO QUE O CLIENTE LHE PRETENDE OUTORGAR, PODENDO SUGERIR OS PRÉSTIMOS DE UM COLEGA DE PROFISSÃO MAIS HABILITADO PARA O EFEITO.

EM QUARTO LUGAR, IMPORTA AQUI DEIXAR BEM CLARO QUE OS BENS MATERIAIS – O PATRIMÓNIO - OU IMATERIAIS – A HONRA, A REPUTAÇÃO - DOS NOSSOS CLIENTES DEVEM SER EM ABSOLUTO RESPEITADOS E PRESERVADOS. NO QUE AOS BENS MATERIAIS DO CLIENTE DIZ RESPEITO, NENHUMA CONFUSÃO É LÍCITA COM OS QUE SÃO PERTENÇA PRÓPRIA DO SEU ADVOGADO. A SEGREGAÇÃO DOS DINHEIROS DO CLIENTE EM RELAÇÃO AOS DO PRÓPRIO ADVOGADO E A CONTABILIZAÇÃO RIGOROSA DE TODAS AS VERBAS ENVOLVIDAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTITUEM UMA EXIGÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE INDISPENSÁVEL NUMA Sã RELAÇÃO ENTRE O CLIENTE E O SEU ADVOGADO.

O MESMO SE DIGA DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO: UMA CLARA DEFINIÇÃO INICIAL DA FORMA DE CÁLCULO DOS MESMOS, SEMPRE DE ACORDO COM OS DITÂMES ESTATUTÁRIOS APLICÁVEIS CONSTITUEM UMA DAS CONDIÇÕES “SINE QUA NON” PARA UMA RELAÇÃO PROFISSIONAL QUE SE DESEJA DE EXCELÊNCIA.

EM QUINTO LUGAR, IMPORTA AQUI FAZER UMA REFERÊNCIA AO SUPREMO VALOR DA INDEPENDÊNCIA DO ADVOGADO EM TODAS AS SUAS POSSÍVEIS



PRESIDÊNCIA

DECLINAÇÕES: DESDE LOGO NA INDEPENDÊNCIA PERANTE AS MAGISTRATURAS MAS TAMBÉM PERANTE OS AGENTES DO ESTADO - DESIGNADAMENTE AS POLÍCIAS E FACE ÀS REPARTIÇÕES - INDEPENDÊNCIA PERANTE O PODER POLÍTICO, PERANTE O PODER ECONÓMICO, PERANTE OS PODERES MEDIÁTICOS E FÁCTICOS QUE EXISTEM EM QUALQUER SOCIEDADE.

MAS TAMBÉM A INDEPENDÊNCIA TÉCNICA E DE CONSCIÊNCIA PERANTE OS COLEGAS QUANDO SE TRABALHA INSERIDO NUMA ESTRUTURA MAIS COMPLEXA COMO SEJAM AS SOCIEDADES DE ADVOGADOS.

INDEPENDÊNCIA, FINALMENTE, FACE AOS PRÓPRIOS CLIENTES, RECOMENDANDO A PRUDÊNCIA E O BOM SENSO QUE SE TRABALHE COM O MAIOR NÚMERO DE CLIENTES POSSÍVEL PARA QUE SE POSSA DIZER "NÃO" PELO MENOS A ALGUNS DELES!

TODOS AQUELES QUE DE ENTRE NÓS JÁ TÊM ALGUNS ANOS DISTO CONHECEMOS COLEGAS ESTIMÁVEIS "QUE SE PERDERAM" PARA A PROFISSÃO NALGUMA ESQUINA DA VIDA.

A ESSES LHES DEVEMOS PRESTAR SOLIDARIEDADE E UMA MÃO AMIGA, ALGO QUE ALIÁS SEMPRE CONSTITUIU TIMBRE DA ADVOCACIA.

PARA COMBATER UMA VIDA DE "STRESS" PROFISSIONAL RELATIVAMENTE CONSTANTE (BASTANDO PENSAR POR UM MOMENTO NOS PRAZOS A QUE OS ADVOGADOS - E PARECE QUE EM GERAL SÓ ESSES - ESTÃO OBRIGADOS) É IMPORTANTE QUE CADA UM VELE PERMANENTEMENTE PELA SUA SAÚDE.

UMA RELAÇÃO PESSOAL E/OU FAMILIAR GRATIFICANTE, A PRÁTICA REGULAR DE ALGUM EXERCÍCIO FÍSICO -PARA QUEM DELE GOSTE - O CONVÍVIO COM OS AMIGOS, A LIMINAR RECUSA DAS MAIS VARIADAS DEPENDÊNCIAS, A FRUIÇÃO DE BENS CULTURAIS, A PRESERVAÇÃO DE ALGUNS MOMENTOS DE DESCONTRACÇÃO E DE ÓCIO E A PARTICIPAÇÃO NAS COISAS DA POLIS AOS MAIS DIVERSOS NÍVEIS, CONSTITUEM PARCELAS DE TODO UM EQUILÍBRIO PESSOAL QUE OBJECTIVAMENTE CONTRIBUEM PARA UMA REALIZAÇÃO PROFISSIONAL PLENA E COMPENSADORA.

APROVEITANDO A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA NOSSA CAIXA DE PREVIDÊNCIA, IMPORTA AQUI REALÇAR A IMPORTÂNCIA DE SE MANTER EM DIA





PRESIDÊNCIA

AS RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES E, NOS MOMENTOS APROPRIADOS E NA MEDIDA DAS POSSIBILIDADES E DISPONIBILIDADES DE CADA UM, SE AUMENTAR VOLUNTARIAMENTE O MONTANTE DAS MESMAS PARA QUE CADA QUAL POSSA PROVER, COM TEMPO, À SUA PRÓPRIA REFORMA – PARA VÓS FELIZMENTE AINDA LONGINQUA – EM MONTANTE DIGNO E QUE VOS COLOQUE TANTO QUANTO POSSÍVEL AO ABRIGO DE SOBRESSALTOS NA VELHICE APÓS UMA VIDA DE TRABALHO.

E COM ESTA RESPEITOSA REFERÊNCIA AOS MAIS ANTIGOS DA NOSSA PROFISSÃO, CREDORES DA NOSSA ADMIRAÇÃO, RESPEITO E RECONHECIMENTO - FECHO COM CHAVE DE OURO ESTA MINHA INTERVENÇÃO DESEJANDO-VOS, A TODAS E A TODOS OS NOSSOS JOVENS COLEGAS, AS MAIORES FELICIDADES NA PROFISSÃO, CERTOS DE QUE O VOSSO PRESIDENTE TERÁ SEMPRE DISPONIBILIDADE PARA VOS OUVIR.

**VASCO MARQUES CORREIA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS PORTUGUESES**